



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI RREO DECRETO
 EDITAL PUBLICADO no DOM
 PORTARIA Publicado no QUADRO MU
Publicado no Dia: 06/01/23 a
Bomilo Dalberto
Secretaria da Administração

EDITAL 01 - ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal nº 3.608, de 07 dezembro de 2022.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a) de Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 (10 para contratação imediata e 10 cadastro reserva)	20 horas semanais (vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R\$ 2.000,00
Professor de Educação Física	03(02 para contratação imediata e 1 para cadastro reserva)	20 horas semanais	Nível Superior, Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.000,00
Professor(a) de Língua Portuguesa	01 para contratação imediata	20 horas semanais	Nível Superior, Licenciatura em Língua Portuguesa	R\$ 2.000,00
Professor(a) de matemática	01 cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, Licenciatura em Matemática	R\$ 2.000,00
Professor(a) de Ciências	01 cadastro reserva	20 horas semanais	Nível Superior, Licenciatura em Ciências	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Os cargos acima citados são para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana período vespertino para professores Licenciados em Pedagogia ou Normal Superior; e turno matutino e vespertino para os professores Licenciados em Educação Física e Língua Portuguesa, Matemática e Ciências conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.608 de 07 dezembro de 2022 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **9,10,11,12 e 13 de janeiro de 2023**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- a) *Cópia da Carteira de Identidade e CPF;*
- b) *Declaração de beneficiário do INSS de Regime Geral e Próprio;*
- b) *Entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.01.2018.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada no dia **16 de janeiro de 2023, às 8h30min**, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 8º O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **17 de janeiro de 2023**, através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **18 e 19 de janeiro de 2023** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **20 de janeiro de 2023**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13º No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.608/2022.

Art.15º As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.608/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 06 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072 Assinado de forma digital por
ALDIR ZANELLA DA
SILVA:41308530072
Dados: 2023.01.06 14:51:26 -03'00'

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Lerise Cassia Fabiani
LERISE CÁSSIA FABIANI

Responsável pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Camila Dallagnol
CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/PROFESSORES

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
*** Diploma de Especialização/ Pós-graduação, ou declaração de conclusão expedida pela Universidade	Na área da educação	3,0
Trabalhos Acadêmicos Publicados	Na área da educação	1,5
Cursos com apresentação de certificados de 20 horas 1 a 5 cursos 6 a 10 cursos (o candidato poderá pontuar duas vezes neste item)	Na área da educação	1,5 2,5
Experiência Profissional na área do magistério	De 06 meses a 3 anos de experiência	1,5
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

*** Serão aceitos para fins de pontuação, como comprovantes de conclusão, nos itens formação acadêmica e especialização o Diploma, Certificado e/ ou Declarações emitidas pelas instituições de ensino.

ANEXO II



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Formação:

a) para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e/ou séries iniciais, Normal Superior ou Pedagogia;

b) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais, Normal Superior ou Pedagogia;

c) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Lotação:

- a) Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 01 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ____/2023

CARGO: Professor

Carga horária: 20 horas

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ____ anos Naturalidade: _____ Nascido em ____/____/____

Carteira de Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi servidor Público: _____ Onde: _____

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Barracão- RS ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato